

|                |         |                           |                         |
|----------------|---------|---------------------------|-------------------------|
| <b>Versão:</b> | v.1     | <b>Código:</b>            | POL.02.v1               |
| <b>Data:</b>   | 08.2024 | <b>Tipo de documento:</b> | Procedimento / Política |

## PROCESSO FORMALIZADO E DOCUMENTADO PARA ATENDIMENTO AOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

v1

|   |   |
|---|---|
| Processo formalizado e documentado para atendimento aos direitos dos titulares de dados ..... | 2 |
| O que é LGPD? .....   | 2 |
| Quem fiscaliza o cumprimento da lei?.....   | 2 |
| Quem é o “titular”? .....   | 2 |
| Quem é o Operador?.....   | 3 |
| O que são “dados pessoais”? .....   | 3 |
| O que são “dados pessoais sensíveis”?.....  | 3 |
| O que compreende o tratamento destes dados? .....   | 4 |
| Em quais casos de tratamento de dados pessoais a lei é aplicada? .....                        | 4 |
| A LGPD será aplicada para qualquer tratamento de dados pessoais? .....                        | 4 |
| Quais são os princípios da LGPD?.....   | 4 |
| Quais são os direitos que podem ser requeridos pelos titulares de dados? .....                | 5 |
| O que é “consentimento”? .....  | 6 |
| Em casos de irregularidade no tratamento de dados, como são as responsabilizações? .....      | 7 |
| Em caso de incidente o titular deverá ser informado? .....                                    | 7 |
| Em caso de incidente o titular deverá ser informado? .....                                    | 7 |
| O que é a ANPD? .....   | 8 |

## **Processo formalizado e documentado para atendimento aos direitos dos titulares de dados**

Ao encaminhar a presente mensagem e fornecer os dados para a finalidade de dar cumprimento aos direitos dos titulares previstos na LGPD – (lei 13.709/2018), o requerente declara ter conhecimento e concordar com a política de Privacidade da Equipo Info Serviços De Tecnologia Da Informação Ltda, e autoriza o tratamento de seus dados.

O recebimento das requisições para exercício de direitos do Titular dos dados pessoais pode ser realizado pelo seguinte e-mail: suporte-hoc@equipoinfo.com

Nome do DPO: Vandira da Silva

### **O que é LGPD?**

A LGPD é uma legislação que visa proporcionar ao titular um maior controle sobre o uso de seus dados pessoais. Ela estabelece princípios e normas que devem ser seguidos por indivíduos e organizações, tanto públicas quanto privadas, com o intuito de assegurar direitos relacionados à proteção de dados pessoais.

### **Quem fiscaliza o cumprimento da lei?**

A responsabilidade pela fiscalização da lei cabe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), um órgão vinculado à Presidência da República. A ANPD é encarregada de monitorar o cumprimento da lei, formular diretrizes e aplicar sanções em casos de irregularidades. Outros órgãos, como o Ministério Público, também podem estar envolvidos na fiscalização, especialmente em questões relacionadas aos direitos difusos dos cidadãos.

### **Quem é o “titular”?**

De acordo com a lei, o “titular” é a pessoa física a quem os dados pessoais, que são coletados e tratados, se referem.

## **Quem é o Operador?**

É a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Qualquer contratado pelos nossos serviços que realize o tratamento de dados em seu nome atua como Operador.

## **O que são “dados pessoais”?**

Refere-se a qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável, como nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer, endereço de IP (Protocolo da Internet), cookies, entre outros.

## **O que são “dados pessoais sensíveis”?**

Dados pessoais sensíveis são informações que revelam aspectos íntimos da vida de uma pessoa e que, quando divulgadas, podem levar a discriminação ou violação de privacidade. De acordo com a LGPD, esses dados incluem:

- Origem racial ou étnica;
- Opiniões políticas;
- Filiação sindical;
- Dados genéticos;
- Dados biométricos;
- Informações sobre saúde.

Esses dados são tratados com maior rigor pela lei para garantir a proteção e privacidade dos indivíduos.

## O que compreende o tratamento destes dados?

O tratamento de dados envolve qualquer operação realizada com dados pessoais, como armazenamento, coleta, processamento, entre outras atividades.

## Em quais casos de tratamento de dados pessoais a lei é aplicada?

A LGPD se aplica às operações de tratamento de dados pessoais que foram coletados no território brasileiro ou que visam oferecer bens ou serviços a pessoas localizadas no Brasil. Isso é válido independentemente de os dados pessoais terem sido coletados offline ou online, em meios físicos ou digitais.

## A LGPD será aplicada para qualquer tratamento de dados pessoais?

A LGPD não se aplica a qualquer tratamento de dados pessoais. Existem exceções, como o tratamento de dados realizado por uma pessoa física para fins particulares; para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos e acadêmicos; ou pelo Poder Público em casos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado e atividades de investigação e repressão de infrações penais.

## Quais são os princípios da LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil estabelece vários princípios fundamentais para o tratamento de dados pessoais. Aqui estão os principais:

1. **Finalidade:** O tratamento dos dados deve ocorrer para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
2. **Adequação:** O tratamento deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
3. **Necessidade:** O tratamento deve se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, abrangendo apenas os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos.

4. **Livre acesso:** Garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
5. **Qualidade dos dados:** Garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, conforme necessário para o cumprimento da finalidade do tratamento.
6. **Transparência:** Garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos titulares sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
7. **Segurança:** Utilização de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
8. **Prevenção:** Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
9. **Não discriminação:** O tratamento dos dados não pode ser realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
10. **Responsabilização e prestação de contas:** Demonstração, pelo controlador ou operador, de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento da lei e a eficácia das medidas aplicadas

### Quais são os direitos que podem ser requeridos pelos titulares de dados?

Os titulares de dados pessoais têm vários direitos garantidos pela LGPD, que devem ser respeitados pelas organizações que tratam esses dados. Aqui estão os principais direitos que podem ser requeridos pelos titulares:

1. **Confirmação da existência do tratamento:** O titular pode solicitar a confirmação de que seus dados pessoais estão sendo tratados.
2. **Acesso aos dados pessoais:** O titular tem o direito de acessar os dados pessoais que a organização possui sobre ele.
3. **Correção:** O titular pode solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.

4. **Revogação do consentimento:** O titular pode revogar o consentimento dado para o tratamento de seus dados pessoais a qualquer momento, de forma gratuita e facilitada.
5. **Portabilidade:** O titular tem o direito de solicitar a portabilidade de seus dados pessoais para outro fornecedor de serviço ou produto.
6. **Anonimização, bloqueio ou eliminação:** O titular pode solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Além desses direitos, é importante garantir que:

- **Correção e Atualização:** Antes de proceder com a correção ou atualização dos dados pessoais, deve-se confirmar a autenticidade do titular. A Área de Tecnologia da Informação e a Área de Negócio devem garantir que todos os meios físicos e digitais onde esses dados foram replicados sejam atualizados.
- **Respostas às solicitações e requisições dos titulares:** As respostas às requisições dos titulares devem ser feitas por cuidadores definidos, seguindo o Procedimento de Resposta às Requisições dos Titulares.
- **Dados de Saúde:** O tratamento de dados de saúde deve permitir ao titular o direito à portabilidade dos seus dados, quando solicitado, bem como das transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços.
- **Consentimento:** O consentimento deve ser obtido de forma livre e informada, de acordo com as finalidades determinadas para o tratamento.
- **Revogação do Consentimento:** O titular deve ser informado das consequências da revogação do consentimento de maneira simples, clara e facilitada.
- **Livre acesso:** Proporcionar aos titulares uma consulta fácil e gratuita sobre como e por quanto tempo seus dados pessoais estão sendo tratados.

### O que é “consentimento”?

Na LGPD, consentimento é definido como uma manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. Em outras palavras, é uma autorização

explícita que o titular dos dados dá para que suas informações sejam utilizadas de maneira específica.

O consentimento deve ser:

**Livre:** O titular deve ter a opção de consentir ou não, sem qualquer tipo de coerção.

**Informado:** O titular deve ser claramente informado sobre como seus dados serão utilizados.

**Inequívoco:** A manifestação de consentimento deve ser clara e não deixar dúvidas sobre a intenção do titular.

### **Em casos de irregularidade no tratamento de dados, como são as responsabilizações?**

As responsabilizações são administrativas ou cíveis, nos termos previstos na Lei 13.709/2018.

### **Em caso de incidente o titular deverá ser informado?**

Na hipótese de incidente de segurança que possa causar prejuízo ao titular de dados, a LGPD determina que o Controlador deverá comunicar ao titular e à ANPD sobre a sua ocorrência.

### **Em caso de incidente o titular deverá ser informado?**

Sim, de acordo com a LGPD, em caso de incidente de segurança que possa causar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, o controlador é obrigado a comunicar tanto aos titulares quanto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre a ocorrência.

Essa comunicação deve ser feita de forma rápida e incluir informações sobre a natureza dos dados afetados, as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

## O que é a ANPD?

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é um órgão da administração pública federal, vinculado à Presidência da República, com autonomia técnica e decisória. Sua principal responsabilidade é fiscalizar, garantir e orientar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).